



LICKS Associados

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Recuperanda

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Período: Março/2012



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE NOVA IGUAÇU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado Administrador Judicial pelo **MM. Juízo** no processo em curso, vem, na forma do art. 22 da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório de março de 2012 das atividades do Devedor, assim disposto:

i – Considerações Preliminares:

Destacam-se os seguintes fatos ocorridos no mês de março de 2012:

- a) O MM. Juízo deferiu o levantamento de valores da conta judicial para pagamento de despesas pendentes. Entretanto, o valor deferido não foi suficiente para adimplir integralmente as despesas da Devedora;
- b) Em março de 2012, não houve pagamento a título de pró-labore;
- c) Existem pendências de recebimentos oriundos do Fundo de Comércio da loja de Piabetá e do arrendamento da loja Vila de Cava. Já foram adotadas medidas para a recuperação dos créditos pela administração, uma vez que o inadimplemento deste compromete o equilíbrio financeiro da Suplicante;
- d) Foram recebidos no escritório do Administrador Judicial e encaminhados a Devedora, os seguintes documentos:
 1. Mandado nº 0108/2012 da 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, processo: 0146500-75.2009.5.01.0225, Exeqüente: Vânia Melo do Nascimento;



2. Mandado nº 0118/2012 da 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, processo: 0149700-90.2009.5.01.0225, Exeqüente: Harlei Gomes Oliveira de Freitas;
3. Mandado nº 0119/2012 da 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, processo: 0149800-45.2009.5.01.0225, Exeqüente: Hélio Morais dos Santos.
4. Notificação nº 1696/2012 da 1ª Vara do Trabalho de Magé, processo: 0110400-36.2008.5.01.0491, Autora: Eliane de Jesus Torres.

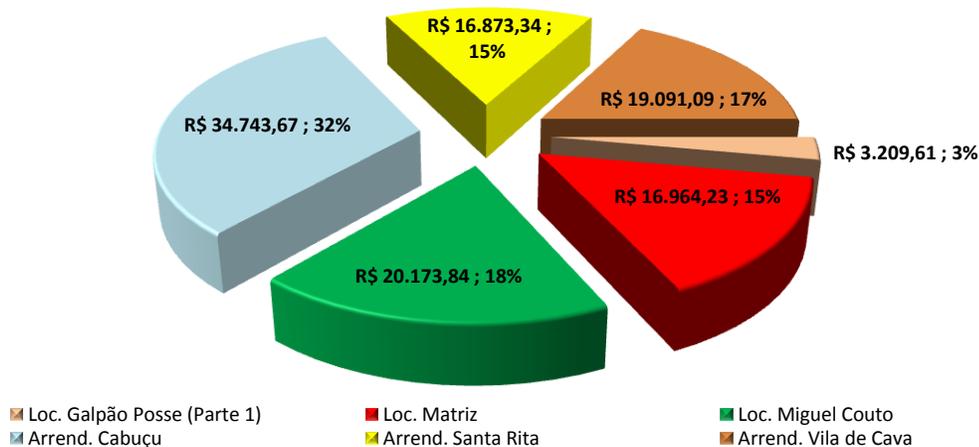
ii – Relatório Financeiro:

A seguir serão evidenciadas as receitas, as despesas, a composição das contas judiciais e o saldo de caixa, apuradas até março de 2012, como se segue:

Receitas

- a) A receita auferida pela Devedora em março foi de R\$ 111.056,68 (cento e onze mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme gráfico abaixo:

Receitas Realizadas- Março de 2012

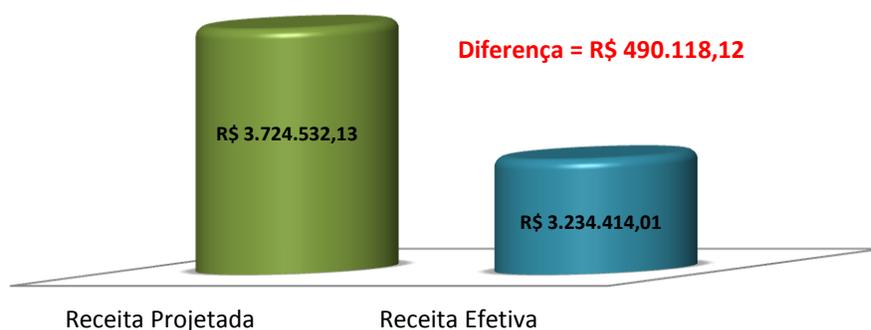




b) A receita acumulada entre janeiro de 2010 e março de 2012 é de R\$ 3.234.414,01 (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e catorze reais e um centavo). Contudo, esses valores ficaram abaixo do previsto pela Devedora, uma vez que a expectativa de faturamento para o período seria de R\$3.724.532,13 (três milhões, setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e treze centavos);

c) A diferença no período é de R\$ 490.118,12 (quatrocentos e noventa mil cento e dezoito reais e doze centavos).

Projeção x Realizado - Acum. Março/2012



d) Verifica-se que a inadimplência dos contratos de venda do fundo de comércio da loja de Piabetá e do contrato de arrendamento da loja Vila de Cava totaliza, até março de 2012, R\$ 591.678,18 (quinhentos e noventa e um mil seiscentos e setenta e oito reais e dezoito centavos);



Despesas

a) As despesas pagas em março de 2012 somaram R\$ 36.783,23 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor
Despesas com Pessoal	R\$ 34.441,35
Salário líquido	R\$ 7.836,30
INSS (segurado)	R\$ 1.434,71
INSS (empresa)	R\$ 7.631,91
Vale transporte	R\$ 188,10
FGTS	R\$ 910,64
IRPF	R\$ 16.233,71
Outras Despesas	R\$ 205,98
Despesas Administrativas	R\$ 2.341,88
Telefonia	R\$ 242,27
Mat. Exp. e consumo	R\$ 174,08
Manutenção Sistema de Informática	R\$ 553,82
IPTU	R\$ 1.001,98
Serviços de terceiros	R\$ 120,00
Outros	R\$ 249,73
Total	R\$ 36.783,23

b) As despesas pagas pela Requerente acumuladas até março de 2012 perfizeram a importância de R\$ 2.449.732,59 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos);

c) As despesas que estão pendentes de pagamento totalizam R\$ 433.555,11 (quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais onze centavos), conforme quadro a baixo:

Descrição	Valor
Pró-Labore Bruto	R\$ 312.000,00
Pró-Labore (Enc. Empregador) (INSS)	R\$ 12.442,69
13º Salário (Enc. Empregador) (INSS)	R\$ 3.314,03
Férias (Enc. Empregador) (INSS)	R\$ 4.476,43
INSS Empregador s/ salário	R\$ 10.151,59
Bassalo Antunes (assessoria trabalhista)	R\$ 15.000,00
Escrit. Adv. José Oswaldo (Ass. Cível, Trab.)	R\$ 13.987,13
Escrit. Adv. José Oswaldo (Reemb. Despesas)	R\$ 365,45
Alves, Vieira (Adv. Cível)	R\$ 39.288,81
Masp & Reisen (Consultoria)	R\$ 22.528,98
Total	R\$ 433.555,11



d) A despesa total da Devedora (considerando a inadimplência) é de R\$ 2.883.287,70 (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil e duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos);

e) Verifica-se que as despesas realizadas ficaram acima do valor previsto pela Recuperanda, que foi de R\$ 2.829.697,20 (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil e seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos);



Contas judiciais / Saldo de caixa

a) As contas judiciais possuem um saldo de R\$ 635.986,73 (seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), compostos da seguinte forma:

- **Conta Judicial nº 4300124001686:** R\$ 64.533,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais), dos quais, R\$ 29.333,00 (vinte e nove mil trezentos e trinta e três reais) estão sob análise para confirmação de eventual saque por determinação judicial;

- **Conta Judicial nº 2700113913555:** R\$ 571.453,73 (quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos). Houve um depósito de R\$ 94.183,34 (noventa e quatro mil cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos);



b) O saldo de caixa da Recuperanda é de R\$ 34.868,18 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos).

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2012.

GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/0-7